

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**ATA DA 15ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 21 DE MARÇO DE 2017 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA**

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente ressaltou a honra de presidir este Tribunal e informou que será condecorado com o Colar do Mérito Judiciário Militar Paulista em solenidade a ser realizada em 7 de abril, no Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.

Logo após, comunicou que o Ministro Vice-Presidente Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES representará a Corte na Sessão Solene de Posse da nova Mesa Diretora do Tribunal Regional Federal da 5ª Região para o biênio 2017/2019, a ser realizada, em 3 de abril, na cidade de Recife/PE.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, em nome dos Ministros oriundos da Força Terrestre, cumprimentou os novos Ministros Presidente e Vice-Presidente do Tribunal, registrando a sua satisfação em compor a Corte neste momento de renovação.

Em seguida, o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO partilhou das saudações, desejando uma exitosa administração.

Na sequência, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO, em nome dos Ministros oriundos da Marinha, desejou votos de felicidade ao Ministro Presidente Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA e ao Ministro Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, acreditando em um futuro promissor a ser alcançado com a soma de esforços de todos os Ministros.

O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, em nome dos Ministros oriundos da Aeronáutica, desejou ao Ministro Presidente Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA e ao Ministro Vice-Presidente Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES uma excelente gestão nas áreas judicante e administrativa, com a certeza de que, pela experiência e visão de ambos, será uma jornada muito tranquila.

Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ partilharam das homenagens dirigidas aos novos Dirigentes, augurando-lhes sucesso na condução desta Corte bicentenária.

Concedida a palavra, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, em nome da instituição que representa, registrou votos de uma profícua gestão,

(continuação da Ata da 15ª Sessão de Julgamento, em 21 de março de 2017)

manifestando seu contentamento pela participação na primeira Sessão de Julgamento sob a presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA.

Ao final, o Ministro Presidente agradeceu, em seu nome e em nome do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, as manifestações de apreço e apoio recebidos.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO Nº 77-83.2015.7.03.0203 - RS - Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Revisor Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **APELANTE:** VERONICA SENA DA SILVA DE OLIVEIRA, Cb Mar, condenada à pena de 03 meses de detenção, como incurso no art. 195 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 14/04/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defensoria Pública da União, de inconstitucionalidade do art. 195 do CPM, crime de perigo abstrato. Na forma do art. 67, inciso I, do RISTM, proferiu voto o Ministro Presidente. Em seguida, **por unanimidade**, rejeitou as preliminares arguidas pela Defensoria Pública da União, de amplitude do efeito devolutivo. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao apelo Defensivo, para manter inalterada a Sentença condenatória recorrida, que condenou a Cb Mar VERONICA SENA DA SILVA DE OLIVEIRA, à pena de 03 meses de detenção, como incurso no art. 195 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de recorrer em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

APELAÇÃO Nº 16-54.2016.7.11.0111 - DF - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Revisor Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** FERNANDO HENRIQUE BEZERRA RIBEIRO, ex-Sd Ex, condenado à pena de 04 meses de detenção, como incurso no art. 240, § 2º, c/c os arts. 70, inciso II, alínea "I", 72, inciso I, e 73, parte final, todos do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 11ª CJM, de 04/07/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo interposto pela Defensoria Pública da União, para manter inalterada a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

APELAÇÃO Nº 20-07.2015.7.02.0102 - SP - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** ANDRE RENAN SANCHES DA ROCHA, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho

(continuação da Ata da 15ª Sessão de Julgamento, em 21 de março de 2017)

Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 28/03/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao recurso de Apelação, mantendo inalterada a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 248-48.2016.7.01.0401 - RJ - Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 29/09/2016, proferida nos autos do APF nº 248-48.2016.7.01.0401, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de PAULO ROBERTO ASSIS ANDRADE, Sd Aer, como incurso no art. 195, **caput**, do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de inconstitucionalidade do art. 195 do CPM, suscitada pela Defensoria Pública da União de Categoria Especial. De acordo com o previsto no art. 67, inciso I, do RISTM, proferiu voto o Ministro Presidente. **No mérito, por unanimidade**, deu provimento ao recurso Ministerial para, desconstituindo a Decisão atacada, receber a Denúncia oferecida em desfavor do Sd Aer PAULO ROBERTO ASSIS ANDRADE, como incurso no art. 195 do CPM, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento do feito. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 57-94.2015.7.10.0010 - DF - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **AGRAVANTE:** ANTONIO WALLYFER DE LIMA SOARES, ex-Sd Ex. **AGRAVADA:** A Decisão do Exmo. Sr. Ministro-Relator, de 23/01/2017, proferida nos autos dos Embargos de Declaração nº 57-94.2015.7.10.0010. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e não acolheu o Agravo Regimental interposto pela Defesa do ex-Sd Ex ANTONIO WALLYFER DE LIMA SOARES para manter inalterada a Decisão de fls. 244/248, que, com fundamento nos arts. 12, inciso V, e 126, § 2º, do Regimento Interno do STM, negou seguimento aos Embargos de Declaração opostos pela Defesa, por serem manifestamente incabíveis, e os declarou protelatórios, na forma do art. 127 do referido Diploma. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

EMBARGOS Nº 116-14.2013.7.11.0111 - DF - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **EMBARGANTE:** ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA, ex-Sd Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 18/08/2016, lavrado nos autos da Apelação nº 116-14.2013.7.11.0111. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes interpostos pela Defensoria Pública da União, para manter integralmente o Acórdão atacado. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO acolhia os Embargos interpostos pela Defesa do ex-Sd Ex ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer o voto vencido de sua lavra proferido na Apelação nº 116-14.2013.7.11.0111. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

(continuação da Ata da 15ª Sessão de Julgamento, em 21 de março de 2017)

AGRAVO REGIMENTAL Nº 280-22.2012.7.11.0011 - DF - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **AGRAVANTE:** LUIZ ALBERTO DA SILVA CHAIM, ex-Sd Ex. **AGRAVADA:** A Decisão do Exmo. Sr. Ministro-Relator, de 17/11/2016, proferida nos autos dos Embargos de Declaração nº 280-22.2012.7.11.0011. Adv. Defensoria Pública da União.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 7ª Sessão, em 15/2/2017, após o retorno de **vista** da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, o Tribunal, **por maioria**, nos termos do voto do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Relator), conheceu e não acolheu o Agravo Regimental interposto pela Defesa do ex-Sd Ex LUIZ ALBERTO DA SILVA CHAIM, para manter inalterada a Decisão de fls. 380/383, que, com fundamento nos arts. 12, inciso V, e 126, § 2º, do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar, negou seguimento aos Embargos de Declaração opostos pela Defesa, por serem manifestamente incabíveis, e declarando-os protelatórios, na forma do art. 127 do referido Diploma. Prolatou voto de vista o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, na 4ª Sessão, em 8/2/2017, para declarar de ofício a sua nulidade e conceder **habeas corpus** ao Agravante ex-Sd Ex LUIZ ALBERTO DA SILVA CHAIM, nos termos do disposto nos arts. 467, alínea "h" e 470, ambos do CPPM, em decorrência do reconhecimento da extinção da punibilidade, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, com fundamento no art. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, inciso VI, e 129, todos do CPM. Na 7ª Sessão de Julgamento, em 15/2/2017, exarou voto de vista o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, que, conhecia e não acolhia o Agravo Regimental, e, com relação à nulidade absoluta encartada nos autos, declarava de ofício a nulidade da Decisão de fls. 143-144 e concedia **habeas corpus** ao Agravante ex-Sd Ex LUIZ ALBERTO DA SILVA CHAIM, nos termos do disposto nos arts. 467, alínea "h" e 470, ambos do CPPM, em decorrência do reconhecimento da extinção da punibilidade, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, com fundamento no art. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, inciso VI, e 129, todos do CPM. Os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS acompanhavam o voto do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Por fim, a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, em seu voto de vista, acompanhou o voto do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Relator), conhecendo e acolhendo parcialmente o Agravo Regimental, para considerar os Embargos de Declaração opostos pela Defesa não protelatórios e, no que tange à Decisão de fls. 143-144, acompanhou o voto de vista do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA para declarar de ofício a sua nulidade e conceder **habeas corpus** ao Agravante ex-Sd Ex LUIZ ALBERTO DA SILVA CHAIM, nos termos do disposto nos arts. 467, alínea "h" e 470, ambos do CPPM, em decorrência do reconhecimento da extinção da punibilidade, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, com fundamento no art. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, inciso VI, e 129, todos do CPM. O Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não participou do julgamento.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 33-07.2017.7.00.0000 - DF - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **AGRAVANTE:** HERIC FERNANDES DA SILVA, ex-Sd Ex. **AGRAVADA:** A Decisão do Exmo. Sr. Ministro-Relator, de 15/02/2017, proferida nos autos do Habeas Corpus nº 33-07.2017.7.00.0000. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Regimental para manter na íntegra a Decisão proferida, em 15 de fevereiro de 2017, nos autos do **Habeas Corpus** nº 33-07.2017.7.00.0000/PE.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 252-54.2016.7.00.0000 - RJ - Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **AGRAVANTE:** NATANAEL DE LIMA SOUZA, 2º Sgt Aer. **AGRAVADA:** A Decisão do Exmo. Sr. Ministro-Relator, de 17/02/2017, proferida nos autos da Revisão Criminal nº 252-54.2016.7.00.0000. Adv. Dra. Rosangela Marques Viana Souza.

(continuação da Ata da 15ª Sessão de Julgamento, em 21 de março de 2017)

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e não acolheu o Agravo Regimental interposto pela Defesa, para manter inalterada a Decisão agravada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h30.

Processos em mesa:

- 1 - Conselho de Justificação - 185-26.2015.7.00.0000 (OSB/JCF) Adv. DPU
- 2 - Desaforamento - 102-92.2013.7.06.0006 (OSB) AUD6aCJM Adv. ALESSIA PÂMELA BERTULEZA SANTOS, DAVI MAGALHÃES DA SILVA, DIÓGENES CARLOS SANTANA RIOS, FELIPE ALMEIDA PEREIRA, JOSÉ ROBERTO CAJADO DE MENEZES, RAMOM EDSON CARNEIRO DOS SANTOS, RODRIGO DOS SANTOS SOUZA e THAYZE VIEIRA DE SOUZA ARAUJO
- 3 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 167-68.2016.7.00.0000 (MEG/CNS) AP Adv. TITO URANGA
- 4 - Embargos de Declaração - 258-61.2016.7.00.0000 (LMG) HC Adv. JOÃO VELOSO DE CARVALHO
- 5 - Embargos de Declaração - 117-65.2012.7.07.0007 (JPC) AP Adv. MARCOS ZUMBA DE FRANÇA e Vinicius Soares Saldanha Marinho
- 6 - Embargos de Declaração - 250-84.2016.7.00.0000 (JCF) AGREG Adv. GERALDINO S. N. JUNIOR
- 7 - Embargos de Declaração - 103-47.2016.7.03.0203 (OSB) DESAF Adv. GABRIELA RIBEIRO MARCANTE e MARCELO MARCANTE
- 8 - Apelação - 65-61.2014.7.05.0005 (ALP/JCF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 9 - Apelação - 95-43.2014.7.10.0010 (MVS/PAQ) AUD10aCJM Adv. DPU
- 10 - Apelação - 84-51.2014.7.02.0102 (JCF/LCM) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 11 - Apelação - 20-97.2015.7.09.0009 (OSB/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 12 - Apelação - 98-54.2015.7.07.0007 (CAS/AVO) RSE Adv. DPU
- 13 - Apelação - 117-97.2015.7.09.0009 (LCM/PAQ) AUD9aCJM Adv. FABIO CARVALHO MENDES e MARCOS MARQUES FERREIRA
- 14 - Apelação - 37-62.2016.7.07.0007 (OSB/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU e LICURGO L. VALENÇA
- 15 - Apelação - 154-26.2013.7.01.0201 (OSB/PAQ) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 16 - Apelação - 4-22.2016.7.01.0401 (JBF/MVS) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 17 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 2-21.2016.7.00.0000 (CAS/JBF) Adv. GUILHERME SILVEIRA ARBOITH
- 18 - Apelação - 119-67.2015.7.09.0009 (CAS/PAQ) AUD9aCJM Adv. DPU
- 19 - Embargos de Declaração - 13-34.2016.7.07.0007 (CNS) AP Adv. DPU
- 20 - Apelação - 282-17.2011.7.01.0201 (MVS/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 21 - Apelação - 100-59.2015.7.02.0202 (CNS/PAQ) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 22 - Apelação - 122-54.2014.7.02.0202 (MAF/JBF) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 23 - Apelação - 26-69.2014.7.11.0111 (MAF/JBF) 1aAUD11aCJM Adv. GLAUBER MELO NASSAR, HUGO MOREIRA BRITO e WELBER JOSÉ DOS SANTOS
- 24 - Apelação - 12-08.2016.7.11.0211 (ALP/PAQ) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 25 - Apelação - 91-93.2016.7.11.0111 (AVO/JPC) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 26 - Apelação - 18-40.2015.7.01.0401 (JCF/LCM) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 27 - Apelação - 15-60.2016.7.11.0211 (CAS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 28 - Apelação - 10-20.2014.7.08.0008 (JBF/LMG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 29 - Apelação - 206-30.2015.7.12.0012 (JCF/OSB) AUD12aCJM Adv. DPU
- 30 - Apelação - 1-16.2016.7.03.0303 (OSB/JBF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 31 - Apelação - 14-25.2014.7.02.0202 (LMG/MEG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 32 - Apelação - 84-13.2016.7.01.0101 (LMG/AVO) 1aAUD1aCJM Adv. DPU
- 33 - Apelação - 135-81.2015.7.07.0007 (OSB/AVO) AUD7aCJM Adv. DPU
- 34 - Apelação - 1-52.2012.7.04.0004 (JBF/MAF) AUD4aCJM Adv. DPU, EVANDRO SOUSA NETTO e GERALDO MARCELINO DE FREITAS JÚNIOR
- 35 - Apelação - 74-60.2014.7.07.0007 (MVS/JCF) RSE Adv. DPU
- 36 - Apelação - 214-24.2012.7.01.0301 (OSB/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. CARLOS HENRIQUE S. MELO

(continuação da Ata da 15ª Sessão de Julgamento, em 21 de março de 2017)

- 37 - Apelação - 94-51.2014.7.07.0007 (JBF/MAF) RSE Adv. ARLINDO EDUARDO DE LIMA JÚNIOR
- 38 - Apelação - 108-53.2012.7.01.0401 (JPC/PAQ) 4aAUD1aCJM Adv. MARCOS LEAL DA SILVA
- 39 - Apelação - 62-34.2016.7.11.0211 (MAF/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 5-59.2015.7.01.0201 (ALP/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 41 - Apelação - 97-43.2014.7.09.0009 (JBF/LMG) AUD9aCJM Adv. DPU
- 42 - Apelação - 63-60.2016.7.07.0007 (ALP/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 43 - Apelação - 146-13.2015.7.07.0007 (JBF/LMG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 44 - Apelação - 2-05.2016.7.07.0007 (CAS/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 45 - Apelação - 40-17.2016.7.07.0007 (JPC/PAQ) AUD7aCJM Adv. DPU e LICURGO L. VALENÇA
- 46 - Apelação - 140-71.2015.7.11.0111 (CAS/MEG) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 47 - Apelação - 116-90.2013.7.02.0102 (LMG/AVO) 1aAUD2aCJM Adv. ELCILANE DA SILVA HENRIQUE, FELIPE AUGUSTO GALVÃO AMBRÓSIO ESPÍDOLA, GUSTAVAO VILAS BOAS DE CASTRO, MAURO FRANCISCO DE CASTRO e THIAGO FERREIRA FARO
- 48 - Apelação - 8-12.2016.7.07.0007 (MVS/AVO) AUD7aCJM Adv. DPU
- 49 - Apelação - 156-62.2015.7.03.0203 (MAF/JBF) 2aAUD3aCJM Adv. ELIANDRA E. CARREIRO
- 50 - Apelação - 10-47.2013.7.05.0005 (MVS/AVO) AUD5aCJM Adv. SÉGIO GOMES DE ALMEIDA
- 51 - Apelação - 153-61.2015.7.11.0211 (LCM/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. BRUNO ARAÚJO, KEILA CORRÊA NUNES JANUÁRIO, MARIA REGINA DE S. JANUÁRIO e VITOR FONSECA ARAÚJO
- 52 - Apelação - 290-68.2014.7.01.0401 (ALP/JCF) 4aAUD1aCJM Adv. FÁBIO ROGÉRIO DA C. LUIZ
- 53 - Apelação - 32-42.2015.7.11.0111 (JCF/ALP) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 54 - Apelação - 4-36.2013.7.01.0301 (MAF/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. ANTONIO J. R. DE CARVALHO
- 55 - Apelação - 79-21.2012.7.01.0201 (CNS/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. AGOSTINHO CAMPOS, CARLOS ROBERTO DE SANTANA GARGEL e DPU
- 56 - Apelação - 52-09.2014.7.10.0010 (MEG/OSB) AUD10aCJM Adv. DPU
- 57 - Apelação - 61-30.2016.7.09.0009 (MVS/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 58 - Apelação - 10-21.2015.7.03.0203 (OSB/PAQ) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 59 - Apelação - 191-10.2014.7.01.0301 (JPC/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. CLARÍSSIA DE C. MENDES, CRISTINA S. DE OLIVEIRA, JOSSANE WESZ LEITEMPERGER e RODRIGO COSTA ARGENTA
- 60 - Apelação - 150-18.2015.7.01.0201 (PAQ/LMG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 61 - Apelação - 3-05.2014.7.02.0102 (JBF/CAS) 1aAUD2aCJM Adv. ANDRÉ SIMÕES SOARES, LENILDO C. DA SILVA, MICHAEL G. PECORELLA e SANDRO MOURA GOTTGROY LOPES
- 62 - Apelação - 46-92.2014.7.07.0007 (MVS/JCF) RSE Adv. DPU e RAFAEL C. DA S. PATRIOTA
- 63 - Apelação - 219-64.2012.7.01.0101 (AVO/MVS) EIFNU Adv. DPU e MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 64 - Apelação - 5-16.2016.7.11.0211 (ALP/PAQ) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 65 - Apelação - 154-55.2015.7.01.0201 (PAQ/OSB) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 66 - Apelação - 107-85.2014.7.02.0202 (JBF/CAS) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 67 - Apelação - 49-90.2016.7.03.0103 (JPC/JBF) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 68 - Apelação - 30-07.2015.7.07.0007 (MAF/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 69 - Apelação - 17-22.2015.7.03.0103 (CAS/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. PAULO AUGUSTO COSTA
- 70 - Apelação - 108-06.2015.7.03.0203 (MEG/JPC) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 71 - Apelação - 92-74.2014.7.04.0004 (JBF/CAS) AUD4aCJM Adv. DPU
- 72 - Apelação - 54-61.2016.7.05.0005 (ALP/PAQ) AUD5aCJM Adv. DPU
- 73 - Apelação - 214-96.2013.7.01.0201 (LMG/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 74 - Apelação - 90-43.2016.7.07.0007 (JCF/CNS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 75 - Apelação - 3-65.2014.7.10.0010 (CAS/MEG) AUD10aCJM Adv. DPU
- 76 - Apelação - 92-69.2016.7.11.0211 (JPC/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 77 - Apelação - 84-77.2015.7.10.0010 (JCF/ALP) AUD10aCJM Adv. DPU
- 78 - Apelação - 43-28.2016.7.01.0301 (MVS/MEG) 3aAUD1aCJM Adv. DPU
- 79 - Apelação - 38-02.2013.7.01.0401 (LMG/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 80 - Apelação - 27-56.2014.7.08.0008 (AVO/ALP) AUD8aCJM Adv. JOÃO VELOSO DE CARVALHO
- 81 - Apelação - 154-50.2015.7.05.0005 (AVO/JPC) AUD5aCJM Adv. DPU
- 82 - Apelação - 70-45.2015.7.11.0211 (JPC/PAQ) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 83 - Apelação - 62-81.2014.7.02.0202 (JPC/JBF) 2aAUD2aCJM Adv. CLÁUDIO L. DOS S. SILVA
- 84 - Apelação - 66-19.2015.7.08.0008 (JCF/CNS) AUD8aCJM Adv. DPU e JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA
- 85 - Apelação - 18-33.2012.7.02.0202 (LCM/JCF) 2aAUD2aCJM Adv. ERNESTO BIM

(continuação da Ata da 15ª Sessão de Julgamento, em 21 de março de 2017)

- 86 - Apelação - 116-13.2015.7.02.0202 (JBF/CAS) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 87 - Apelação - 153-07.2014.7.01.0201 (CAS/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 88 - Apelação - 74-32.2013.7.02.0202 (LMG/MEG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 89 - Apelação - 18-23.2015.7.06.0006 (AVO/CNS) AUD6aCJM Adv. DPU
- 90 - Apelação - 110-49.2014.7.12.0012 (AVO/MVS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 91 - Apelação - 37-89.2015.7.04.0004 (CNS/JCF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 92 - Apelação - 106-66.2015.7.02.0202 (LMG/JCF) 2aAUD2aCJM Adv. JOSÉ MÁRCIO DE C. ALMEIDA JÚNIOR e LUCIANO FERMIANO
- 93 - Apelação - 52-28.2015.7.05.0005 (CAS/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 94 - Apelação - 122-22.2015.7.09.0009 (OSB/JBF) AUD9aCJM Adv. MICHELLE M. T. G. DE OLIVEIRA
- 95 - Apelação - 1-27.2016.7.10.0010 (OSB/AVO) AUD10aCJM Adv. DPU
- 96 - Apelação - 126-57.2015.7.02.0202 (PAQ/MAF) 2aAUD2aCJM Adv. JERONIMO G. GONZALES, LISANDRA CORREA RUPERES MACHADO e WALTER RODRIGUES DA CRUZ
- 97 - Apelação - 229-85.2015.7.01.0301 (MAF/AVO) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE O. MANTUANO
- 98 - Apelação - 305-46.2014.7.01.0301 (LCM/AVO) 3aAUD1aCJM Adv. ALVARO M. LOUZADA
- 99 - Apelação - 282-12.2014.7.01.0201 (JPC/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 100 - Apelação - 29-78.2015.7.11.0211 (JCF/LCM) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 101 - Apelação - 174-18.2015.7.09.0009 (JCF/MVS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 102 - Apelação - 44-66.2013.7.10.0010 (CNS/MEG) AUD10aCJM Adv. DPU
- 103 - Apelação - 110-68.2015.7.07.0007 (JBF/MVS) AUD7aCJM Adv. JOÃO CARLOS VIEIRA DA COSTA CAVALCANTI DA ROCHA e THIAGO NEVIANI DA CUNHA
- 104 - Apelação - 26-67.2015.7.07.0007 (PAQ/LMG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 105 - Correição Parcial - 1-53.2017.7.08.0008 (CNS) AUD8aCJM Adv. DPU
- 106 - Correição Parcial - 3-23.2017.7.08.0008 (JBF) AUD8aCJM Adv. DPU
- 107 - Embargos - 121-39.2014.7.03.0203 (LMG/JBF) AP Adv. DPU
- 108 - Embargos - 164-49.2013.7.12.0012 (MAF/AVO) AP Adv. DPU
- 109 - Embargos - 138-04.2015.7.01.0201 (JCF/ALP) RSE Adv. DPU
- 110 - Embargos - 95-22.2010.7.12.0012 (PAQ/MAF) AP Adv. DPU
- 111 - Embargos - 77-90.2012.7.10.0010 (JBF/CNS) AP Adv. JOSÉ CARLOS STEPHAN
- 112 - Embargos - 22-67.2015.7.09.0009 (CAS/JBF) AP Adv. DPU
- 113 - Embargos - 13-90.2016.7.11.0211 (JCF/LMG) AP Adv. DPU
- 114 - Embargos - 102-59.2015.7.11.0111 (MVS/MEG) AP Adv. DPU
- 115 - Embargos - 172-13.2014.7.01.0201 (CAS/JBF) AP Adv. DPU
- 116 - Embargos - 104-35.2014.7.09.0009 (LMG/MEG) AP Adv. DPU
- 117 - Embargos - 167-88.2014.7.11.0111 (LCM/MEG) AP Adv. DPU
- 118 - Embargos - 108-38.2015.7.09.0009 (JPC/PAQ) AP Adv. DPU
- 119 - Embargos - 123-67.2015.7.07.0007 (MEG/JPC) AP Adv. DPU
- 120 - Embargos - 64-19.2015.7.09.0009 (JPC/PAQ) AP Adv. DPU
- 121 - Embargos - 138-92.2015.7.11.0211 (JBF/CAS) AP Adv. DPU
- 122 - Recurso em Sentido Estrito - 212-15.2016.7.11.0211 (LMG) 2aAUD11aCJM Adv. PEDRO PAULO CARNEIRO RIBEIRO
- 123 - Recurso em Sentido Estrito - 163-50.2016.7.02.0202 (PAQ) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 124 - Recurso em Sentido Estrito - 147-61.2016.7.07.0007 (LCM) AUD7aCJM Adv. DPU
- 125 - Recurso em Sentido Estrito - 87-32.2015.7.10.0010 (CNS) AUD10aCJM Adv. DPU
- 126 - Recurso em Sentido Estrito - 54-94.2016.7.03.0303 (ALP) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 127 - Recurso em Sentido Estrito - 186-95.2016.7.09.0009 (MVS) AUD9aCJM Adv. ARLEI DE FREITAS, DPU, EVALDO CORRÊA CHAVES e FÁBIO RICARDO TRAD
- 128 - Recurso em Sentido Estrito - 217-37.2016.7.01.0301 (MEG) 3aAUD1aCJM Adv. DPU e RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 129 - Recurso em Sentido Estrito - 93-76.2015.7.02.0102 (LMG) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 130 - Recurso em Sentido Estrito - 105-51.2015.7.03.0203 (JBF) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 131 - Recurso em Sentido Estrito - 70-02.2016.7.01.0401 (CAS) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 132 - Recurso em Sentido Estrito - 147-84.2011.7.01.0401 (ALP) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 133 - Recurso em Sentido Estrito - 112-09.2016.7.03.0203 (MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 15ª Sessão de Julgamento, em 21 de março de 2017)

134 - Revisão Criminal - 208-35.2016.7.00.0000 (OSB/AVO) AP Adv. ALEXSANDER LÉSNIK
SCHUQUEL e CRISTIANO FERREIRA BORGES

135 - Apelação - 79-49.2013.7.06.0006 (JCF/LCM) AUD6aCJM Adv. UDINE ANTÔNIO B. CARDOSO

136 - Apelação - 73-23.2012.7.11.0011 (MEG/MAF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU

137 - Apelação - 136-40.2014.7.09.0009 (MVS/MEG) AUD9aCJM Adv. DPU

138 - Apelação - 124-82.2014.7.03.0303 (CAS/JBF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU

(Ata aprovada em 23/03/2017)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno